



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.224, DE 31 DE MAIO DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

**Art. 2º** Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 02.000 – Gabinete do Prefeito

UNID ORÇAM: 02.002 – Departamento de Ação Social

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0802 – Assistência Comunitária

PROJETO: 2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

VALOR: R\$ 842.249,23

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 31 de maio de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO